

# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.434  
de 19 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 4.432, de 17 de agosto de 2021”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

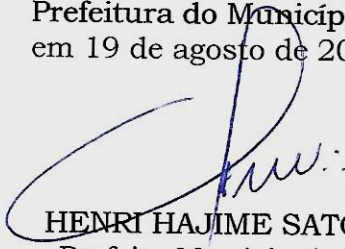
## D E C R E T O

Artigo 1º. O artigo 3º. do Decreto nº 4.432 de 17 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Cabe aos servidores com comorbidades citados no Art. 2º, a apresentação de comprovante de vacinação, laudo médico atualizado e exames comprobatórios, os quais deverão ser encaminhados para avaliação do Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração, ao qual caberá a decisão final.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 19 de agosto de 2021.

  
HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário Municipal de Governo